



**REGULAMENTO DA OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DA FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL (FASSEB)**

GOIÂNIA  
2012/2

**REGULAMENTO DA OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DA FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL (FASSEB)**

**SUMÁRIO**

Cap. 1 – Da existência de vagas . . . . .	03
Cap. 2 – Da natureza . . . . .	03
Cap. 3 – Da oferta de disciplinas isoladas . . . . .	03
Cap. 4 – Da seleção de alunos . . . . .	06
Cap. 5 – Da matrícula de alunos . . . . .	07
Cap. 6 – Do vínculo com a Faculdade Assembleiana do Brasil . . . . .	07
Cap. 7 – Do aproveitamento . . . . .	07
Cap. 8 – Da certificação . . . . .	08
Cap. 9 – Das disposições gerais . . . . .	08
REFERÊNCIAS . . . . .	08

## **CAP. 1 – DA EXISTÊNCIA DE VAGAS**

Art. 1º A Faculdade Assembleiana do Brasil, quando da ocorrência de vagas, oferece disciplinas isoladas de seus cursos de graduação e de pós-graduação, a *alunos regulares* e também a *alunos não regulares*, que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio (cf. Lei nº 9.394/1996, art. 50).

## **CAP. 2 – DA NATUREZA**

Art. 2º - *Aluno não regular* é aquele matriculado em cursos de aperfeiçoamento, de extensão ou em disciplinas isoladas ministrados pela FASSEB, para enriquecimento curricular, em complemento de habilitação e no programa especial de formação pedagógica (RI, art. 143, Inc. II) em oposição a *aluno regular*, que é aquele matriculado em qualquer curso de graduação e de pós-graduação regularmente ministrado pela FASSEB (RI, art. 143, Inc. II).

§ 1º - A categoria *aluno não regular* nos cursos de graduação e de pós-graduação da FASSEB refere-se ao aluno exclusivamente vinculado a um ou mais componentes curriculares oferecidos nos cursos em questão, por meio de matrícula e não a um determinado curso, podendo, dessa forma, ostentar o *status* de aluno da Instituição em face do atendimento às condições indispensáveis ao vínculo institucional.

I - São considerados *alunos não regulares* em curso de *graduação* da FASSEB aqueles que comprovem capacidade de cursar as disciplinas requeridas através de:

- a) comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) aprovação em processo seletivo específico para esse fim (Lei nº 9.394/1996, art. 50; Par. CNE/CES nº 101/2007; PDI, 6.1.e);
- c) matrícula na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) tenha sido aprovado.

II - São considerados *alunos não regulares* em cursos de *pós-graduação* da FASSEB aqueles que comprovem capacidade de cursar as disciplinas requeridas através de:

- a) comprovação de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) aprovação em processo seletivo específico para esse fim (Par. CNE/CES nº 101/2007);
- c) matrícula na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) tenha sido aprovado.

## **CAP. 3 – DA OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS**

Art. 3º - São requisitos para a matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da FASSEB:

I - documentação pertinente prevista na legislação com igual exigência àquela feita nos casos de matrícula de *alunos regulares* (cf. Par. CNE/CES nº 101/2007);

II - aprovação em processo seletivo específico para a comprovação de capacidade de cursar determinado componente curricular (cf. definido no Art. 50 da LDBEN/1996).

Art. 4º - A Faculdade Assembleiana do Brasil oferece, para curso de disciplinas isoladas, todos os componentes curriculares da Matriz Curricular 04/2012.

§ 1º - Esses componentes são oferecidos em dois grupos: a) disciplinas para curso sem pré-requisito e b) disciplinas para curso mediante pré-requisito.

Art. 5º - As disciplinas para curso sem pré-requisito são todas aquelas cujo conteúdo programático seja dispensável ao entendimento e apreensão de outra(s) disciplina(s).

§ 1º - As disciplinas de que trata o *caput* deste artigo são:

I – Oferecidas na modalidade presencial:

- a) Introdução à Teologia;
- b) Introdução ao Antigo Testamento;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Introdução à Missiologia;
- e) Hermenêutica;
- f) Ética Cristã;
- g) Introdução ao Novo Testamento;
- h) Hebraico Bíblico;
- i) Metodologia da Pesquisa Científica;
- j) Introdução à Educação Cristã e à Educação Teológica;
- k) Teologia Sistemática I (Bibliologia e Teontologia);
- l) Grego Bíblico;
- m) Princípios Bíblicos para o Culto Cristão;
- n) Introdução à Sociologia;
- o) Liderança Cristã;
- p) História Eclesiástica I (Antiga e Medieval);
- q) Introdução à Filosofia;
- r) Introdução à Psicologia;
- s) Capelania;
- t) Administração Eclesiástica;

II – Oferecidas na modalidade a distância:

- a) O Período Intertestamental e os Dois Testamentos;
- b) Antropologia Bíblica;
- c) Cosmvisão Cristã;
- d) Métodos de Estudo e Ensino Bíblicos;
- e) Oratória e Retórica: prática aplicada à pastoral;
- f) História dos Avivamentos;
- g) Comunicação Eclesiástica;

- h) Educação Financeira;
- i) Espiritualidade Cristã;
- j) Teologia e Prática da Evangelização.

Art. 6º - As disciplinas para curso mediante pré-requisito(s) são todas aquelas cujo conteúdo programático seja indispensável ao entendimento e apreensão de outra(s) disciplina(s).

§ 1º - As disciplinas e os respectivos pré-requisitos de que trata o *caput* deste artigo são:

I – Oferecidas na modalidade presencial:

- a) Teologia Bíblica do Antigo Testamento, cujo pré-requisito é: Introdução ao Antigo Testamento;
- b) Teologia Bíblica do Novo Testamento, cujo pré-requisito é: Introdução ao Novo Testamento;
- c) Exegese do Antigo Testamento, cujos pré-requisitos são: Introdução ao Antigo Testamento, Teologia Bíblica do Antigo Testamento e Hermenêutica Bíblica;
- d) Exegese do Novo Testamento, cujos pré-requisitos são: Introdução ao Novo Testamento, Teologia Bíblica do Novo Testamento e Hermenêutica Bíblica;
- e) Teologia Sistemática II (Antropologia e Crisatologia), cujo pré-requisito é: Teologia Sistemática I;
- f) Homilética I (Princípios bíblicos para a pregação cristã), cujos pré-requisitos são: Introdução ao Antigo Testamento, Introdução ao Novo Testamento, Teologia Bíblica do Antigo Testamento, Teologia Bíblica do Novo Testamento, Exegese do Antigo Testamento e Exegese do Novo Testamento;
- g) História Eclesiástica II (Moderna e Contemporânea), cujo pré-requisito é: História Eclesiástica I;
- h) Teologia Sistemática III (Soteriologia e Pneumatologia), cujos pré-requisitos são: Teologia Sistemática I e Teologia Sistemática II;
- i) Homilética II (Prática de pregação), cujos pré-requisitos são: Introdução ao Antigo Testamento, Introdução ao Novo Testamento, Teologia Bíblica do Antigo Testamento, Teologia Bíblica do Novo Testamento, Exegese do Antigo Testamento, Exegese do Novo Testamento e Homilética I;
- j) Teologia Sistemática IV (Eclesiologia e Escatologia), cujos pré-requisitos são: Teologia Sistemática I, Teologia Sistemática II e Teologia Sistemática III;
- k) História Eclesiástica III (História doutrinária das Assembleias de Deus), cujos pré-requisitos são: História Eclesiástica I e História Eclesiástica II;
- l) Aconselhamento Cristão, cujo pré-requisito é: Introdução à Psicologia;
- m) Teologia Contemporânea, cujos pré-requisitos são: Teologia Sistemática I, Teologia Sistemática II, Teologia Sistemática III e Teologia Sistemática IV;

II – Oferecidas na modalidade a distância:

- a) Exegese Avançada do Antigo Testamento, cujos pré-requisitos são: Introdução ao Antigo Testamento, Teologia Bíblica do Antigo Testamento, Hermenêutica Bíblica e Exegese do Antigo Testamento;
- b) Exegese Avançada do Novo Testamento, cujos pré-requisitos são: Introdução ao Novo Testamento, Teologia Bíblica do Novo Testamento, Hermenêutica Bíblica e Exegese do Novo Testamento;
- c) Defesa do Cristianismo no Mundo Pós-Moderno, cujos pré-requisitos são: Introdução ao Antigo Testamento, Introdução ao Novo Testamento, Introdução à Filosofia, Teologia Sistemática I, Teologia Sistemática II, Teologia Sistemática III, Teologia Sistemática IV e Teologia Contemporânea;
- d) Interpretação Histórico-gramatical, cujo pré-requisito é: Hermenêutica Bíblica;
- e) Estudos no Antigo Testamento, cujos pré-requisitos são: Introdução ao Antigo Testamento e Teologia Bíblica do Antigo Testamento;
- f) Estudos no Novo Testamento, cujos pré-requisitos são: Introdução ao Novo Testamento e Teologia Bíblica do Novo Testamento;
- g) Hebraico Avançado, cujo pré-requisito é: Hebraico Bíblico;
- h) Grego Avançado, cujo pré-requisito é Grego Bíblico.

#### **CAP. 4 – DA SELEÇÃO DE ALUNOS**

Art. 7º - A seleção de *alunos não regulares* para curso de disciplinas sem a exigência e com a exigência de pré-requisitos(s) obedece à seguinte norma:

§ 1º - A seleção de *alunos não regulares* para curso de disciplinas sem a exigência de pré-requisito(s) prevê uma redação para a avaliação da competência de leitura e de escrita do candidato a partir da proposta temática contida em texto-estímulo.

§ 2º - A seleção de candidatos de *alunos não regulares* para curso de disciplinas isoladas que exigem pré-requisito(s) consta de dois itens: uma prova de redação e uma prova temática:

- a) A prova de redação avalia a competência de leitura e de escrita do candidato a partir da proposta temática contida em texto-estímulo;
- b) A prova temática avalia o conhecimento básico do candidato na(s) disciplina(s) que é(são) pré-requisito(s) à disciplina de seu interesse através de 10 (dez) questões com a exploração necessária para identificar sua capacidade de cursar com proveito a disciplina pretendida.

§ 3º - A seleção do *aluno regular* para quaisquer das disciplinas (que exijam ou não pré-requisitos) é feita mediante a apresentação de histórico escolar que comprove rendimento escolar satisfatório na(s) disciplina(s) considerada(s) pré-requisito(s).

§ 4º - A seleção do *egresso de curso de Teologia* é feita mediante a apresentação de histórico escolar que comprove sua conclusão do mesmo.

Art. 8º - Na seleção à(s) disciplina(s) isolada(s) o candidato a *aluno não regular* poderá ser aprovado com a ressalva de frequentar e ser aprovado nas oficinas de *nivelamento* e *aperfeiçoamento* que integram o Programa Especial de Recuperação (PER), obrigatórias para o aluno regular.

§ 1º - A ressalva nomeada no *caput* deste artigo será emitida a partir da prova de redação tanto na seleção para as disciplinas sem pré-requisito quanto na seleção para as disciplinas com exigência de pré-requisito;

§ 2º - No caso de aprovação com a ressalva constante do *caput* deste artigo, o *aluno não regular* obriga-se a essa determinação.

#### **CAP. 5 – DA MATRÍCULA DE ALUNOS**

Art. 9º - São requisitos para a matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da FASSEB:

I - documentação pertinente prevista na legislação com igual exigência àquela feita nos casos de matrícula de *alunos regulares* (cf. Par. CNE/CES nº 101/2007);

II - aprovação em processo seletivo específico para a comprovação de capacidade de cursar determinado componente curricular (cf. definido no Art. 50 da LDBEN/1996).

#### **CAP. 6 – DA VÍNCULO COM A FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL**

Art. 10º - O *aluno não regular*, uma vez matriculado em componente curricular dos cursos de graduação e/ou de pós-graduação da FASSEB, passa a ter o vínculo de aluno com a Instituição por meio do referido componente e disso decorrem direitos e deveres.

§ 1º - São aferidos ao *aluno não regular* os mesmos mecanismos de controle de frequência e avaliação de desempenho discente aplicados aos alunos regularmente matriculados no curso, com vínculo em curso de graduação ou de pós-graduação;

§ 2º - O *aluno não regular* tem as mesmas responsabilidades financeiras que são aferidas ao aluno regular.

Art. 11º - O ato de matrícula do aluno em situação de *não regular* importa o compromisso formal desse aluno em respeitar as normas do ensino seguidas pela Instituição.

§ Único – As normas referidas no *caput* desse artigo são definidas internamente por meio do Regimento Interno da FASSEB, seus regulamentos, editais, resoluções etc. e legislação externa pertinente definidas na Constituição Federal, Leis, Decretos etc..

## **CAP. 7 – DO APROVEITAMENTO**

Art. 12º - Os estudos concluídos com aprovação por aluno em situação de *não regular*, em cursos de graduação e de pós-graduação da FASSEB, podem ser utilizados pela própria Faculdade para aproveitamento de estudos, de mesmo nível, quando do ingresso desse aluno como regular em curso de graduação ou de pós-graduação;

§ 1º – O curso com aprovação de certo número de componentes curriculares não dá ao *aluno* o direito a ingresso em cursos de graduação e de pós-graduação sem passar pelo processo seletivo regular, definido para tal fim;

§ 2º - O aluno dessa categoria só poderá fazer, em curso de graduação da FASSEB, quatro disciplinas por semestre durante, e, no máximo, durante três semestres (PDI, 6.1.3); e, em curso de pós-graduação, quatro disciplinas ao longo do curso mais o Trabalho de Conclusão do Curso.

§ 4º - O prazo para a solicitação do aproveitamento dos componentes curriculares cursados com aproveitamento em curso(s) regular(es) da própria Instituição é fixado através do Calendário Acadêmico da Instituição.

## **CAP. 8 – DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 13º - Ao aluno concluinte de componente curricular isolado, na situação de *aluno não regular*, será emitida, pela FASSEB, uma declaração de estudos frisando que esses estudos foram *realizados na condição estabelecida pelo Art. 50 da Lei nº 9.394/1996*.

§ Único – A declaração de estudos objeto do *caput* deste artigo informará:

- I. o(s) componente(s) curricular(es) cursado(s);
- II. a carga horária e quantidade de créditos deste(s) componente(s);
- III. a nota final obtida na avaliação de desempenho discente;
- IV. a frequência, o prazo em que o aluno curso determinado(s) compoente(s);
- V. o plano de ensino estabelecido para este(s) componente(s) curricular(es).

## **CAP. 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14º - O processo seletivo específico para a seleção de candidatos a cursarem componentes curriculares dos cursos de graduação e de pós-graduação da FASSEB acontece mediante normas editalícias correspondentes àquelas estipuladas para os processos seletivos regulares da Instituição.

§ 1º - O edital do processo seletivo específico para disciplinas isoladas do curso de graduação em Teologia será publicado logo após a publicação do edital com o resultado do processo seletivo para a Integralização de Créditos em Teologia (Convalidação) e aquele para disciplinas isoladas do curso de



pós-graduação será publicado logo após a publicação do edital com o resultado do processo seletivo regular para a pós-graduação.

Art. 15º - A transferência interna ou externa do aluno sob condição de *não regular*, por estar vinculado tão somente a componente curricular isolado, não é definida e, portanto, não existe.

Art. 16º - Esse Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

## REFERÊNCIAS

FACULDADE DA IGREJA MINISTÉRIO FAMA. *Matriz Curricular 004/2012*. Goiânia, 2012.

\_\_\_\_\_. *Plano de Desenvolvimento Institucional*. Goiânia, 2009.

\_\_\_\_\_. *Regimento Interno*. Goiânia, 2009.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Secretaria de Educação Superior. *Parecer CNE/SES 101*, de 19 de abril de 2007. Brasília, 2007.

Goiânia, Goiás, 21 de dezembro de 2012.

## ANEXO

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

Nome: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_; Estado civil: \_\_\_\_\_; Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 Nome do pai: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_; órgão emissor: \_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Disciplina(s) em que requer matrícula:

1.	Nome: _____	Código: _____	Turma: _____
2.	Nome: _____	Código: _____	Turma: _____
3.	Nome: _____	Código: _____	Turma: _____
4.	Nome: _____	Código: _____	Turma: _____

Informações adicionais:

- (        ) Egresso do Curso de Teologia da Faculdade Assembleiana do Brasil  
 (        ) Egresso de Curso de Teologia de outra IES  
 (        ) Egresso de outro curso superior  
 (        ) Egresso de programa de pós-graduação da Faculdade Assembleiana do Brasil  
 (        ) Egresso de programa de pós-graduação de outra IES  
 (        ) Egresso do 2º grau.

#### DOCUMENTOS ANEXADOS:

- 1) Histórico escolar (2º grau ou ensino superior)
- 2) Prova de seleção
- 3) 2 (duas) Fotos 3x4
- 4) Registro de casamento ou Nascimento (se não for casado)
- 5) Fotocópia autenticada do CPF
- 6) Fotocópia autenticada do RG
- 7) Fotocópia autenticada do Comprovante de Endereço (atualizado)
- 8) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor
- 9) Certidão de quitação eleitoral (Justiça eleitoral – TRE)
- 10) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão de Ensino Médio (se não for portador de Diploma)
- 11) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio
- 12) Fotocópia autenticada do Alistamento Militar ou Reservista (masculino)
- 13) Fotocópia autenticada do Histórico e Diploma de Curso superior (se for formado).

Goiânia, Go, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Requerente

#### PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO

- (        ) Requerimento deferido  
 (        ) Requerimento indeferido

Justificativa: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Goiânia, Go, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Coordenador de Curso